



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 13/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou|
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de Rua ÁLVARO DO
RÊGO BARROS, a Rua desta cidade, primeira paralela após
a Rua Severino Peixoto Filho, no sentido BR 408 - Pedra
Furada.

ART.2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em con -
trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré
da Mata, em 14 de maio de 1984.

P R E F E I T O

a) - Inácio Manoel do Nascimento.